

Decreto lei nº 112/87 de 08 de Setembro de 1987

“Dispõe sobre abertura de crédito Especial, para pagamento de juros e, dá outras providências”.

A câmara Municipal de Alvarada do Norte, Estado de Goiás, aprova, e eu, prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Especial na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados), para pagamentos de juros da câmara Municipal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 1987.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvarada do Norte - Go., aos 08 dias do mês de Setembro de 1987.

Enrique Souza da Silva
1º Secretário

Germino José de Souza
Presidente